



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 362/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei complementar que "**altera a Lei Complementar nº 90, de 1993, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário**", acompanhado da respectiva justificativa, da certidão de aprovação da minuta pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça e demais documentos extraídos dos autos do processo administrativo SEI 0034561-45.2022.8.24.0710.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.

Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 08/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6940831** e o código CRC **D574B72D**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE XXXX DE XXXX

Altera a Lei Complementar nº 90, de 1993, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 34 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.34.....

.....
IV - por Atividade em Tecnologia da Informação e Comunicação, calculada aplicando-se o coeficiente de 0,35 (trinta e cinco centésimos) sobre o vencimento do padrão ANS-10/A da Tabela de Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário, exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Sistemas do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, denominada Gratificação por Atividade em Tecnologia da Informação e Comunicação (Gatic), não será incorporada aos proventos de inatividade, vedado o seu pagamento aos servidores que ocupam cargo comissionado ou que exercem função gratificada.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de XX de XX.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar visa à criação de Gratificação por Atividade em Tecnologia da Informação e Comunicação – Gatic, destinada exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Sistemas (inclusive os transformados por meio do art. 3º da Lei estadual n. 8.472, de 12 de dezembro de 1991) do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotados na Diretoria de Tecnologia de Informação.

A instituição da gratificação tem por objetivo a retenção de talentos na instituição a partir da valorização das atividades praticadas pelos analistas de sistemas, diante da forte investida do setor privado.

A medida vem ao encontro do disposto no art. 25 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD), que recomenda que cada órgão do Poder Judiciário “busque implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando as oportunidades de crescimento profissional direcionadas aos servidores do quadro permanente do órgão, com vistas à retenção de talentos”.

No mais, tem-se que a proposta é direcionada apenas a uma parcela específica de servidores e não será incorporada aos proventos de inatividade, e seu pagamento é vedado aos servidores que ocupam cargo comissionado ou que exercem função gratificada.

Por fim, salienta-se que o processo que originou a propositura do presente projeto de lei conta com a devida repercussão financeira e com manifestação favorável da Diretoria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

Com lastro em tais razões, encaminha-se a presente proposta à augusta Assembleia Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Lara de Souza Broering**, **Secretária da Secretaria Técnica de Elaboração Normativa**, em 30/01/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6910214** e o código CRC **BC5E35D5**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Assunto: Análise de minuta do projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 90, de 1993, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0034561-45.2022.8.24.0710

Relator: Desembargador João Henrique Blasi

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, a minuta do projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 90, de 1993, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário", nos termos do documento n. 6910214 do Processo Administrativo eletrônico n. 0034561-45.2022.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores João Henrique Blasi - Presidente, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Monteiro Rocha, Torres Marques, Ricardo Fontes, Salim Schead dos Santos, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre D'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, José Carlos Carstens Köhler, Jorge Luiz de Borba, Jânio de Souza Machado, Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Odson Cardoso Filho, Gilberto Gomes de Oliveira, Rubens Schulz, Francisco de Oliveira Neto, Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, Dinart Francisco Machado e Hildemar Meneguzzi de Carvalho.

Presidiu a sessão o Desembargador João Henrique Blasi.

Funcionou como representante do Ministério Público o Procurador de Justiça Davi do Espírito Santo.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Graziela Marostica Callegaro
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro, Secretária de Câmara**, em 01/02/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6922408** e o código CRC **5261D545**.

NOTA DE RESERVA NORMAL Nº 2022 / 2452

PROCESSO INICIAL : 0034561-45.2022.8.24.0710	PROCESSO REF. : 0034561-45.2022.8.24.0710
CATEGORIA :	
PROCESSO :	
DESTINO :	
ÓRGÃO : 03	Tribunal de Justiça do Estado
UNIDADE : 001	Tribunal de Justiça do Estado
SUBAÇÃO : 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
ITEM DESPESA : 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
DOTAÇÃO : 38	02.122.0930.0949
U.E. : 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)
PROJ./ATIV./OP.ESP : 0949	Administração de pessoal e encargos sociais
RUBRICA : 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO : 0100	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
AGRUP. DE RECURSO : TJ	
DESTINAÇÃO : 000000	Livre
RUBRICA EMPENHO :	
VALOR	R\$ 1.668.504,99 - Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL R\$ 463.109.268,56

FINALIDADE:

Processo administrativo em que se analisa proposta apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação de criação de gratificação para valorizar os ocupantes do cargo de analista de sistema lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT

Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
CP3Q.GL34.YPW5.FMT7

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2023 / 342

PROCESSO INICIAL	: 0034561-45.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0034561-45.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 38	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
RECURSO	: 0100	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 000000	Livre	
RUBRICA EMPENHO	:		
VALOR	R\$ 4.967.377,73 - Quatro Milhões e Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos		

FINALIDADE:

Processo administrativo em que se analisa proposta apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação de criação de gratificação para valorizar os ocupantes do cargo de analista de sistema lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT

Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

3WJS.SSK4.2YZA.TB0S**O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.**

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208 - FLORIANOPOLIS - SC

FONE:(48)3287-1000 - FAX:null - CEP 88020-901

INSCR. CNPJ: 83845701000159

Página 1 de 1

NOTA DE RESERVA FUTURA Nº 2024 / 239

PROCESSO INICIAL	: 0034561-45.2022.8.24.0710	PROCESSO REF.	: 0034561-45.2022.8.24.0710
CATEGORIA	:		
PROCESSO	:		
DESTINO	:		
ÓRGÃO	: 03	Tribunal de Justiça do Estado	
UNIDADE	: 001	Tribunal de Justiça do Estado	
SUBAÇÃO	: 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
ITEM DESPESA	: 6777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	
DOTAÇÃO	: 38	02.122.0930.0949	
U.E.	: 1006000	DGP - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS - DGP (UPC)	
PROJ./ATIV./OP.ESP	: 0949	Administração de pessoal e encargos sociais	
RUBRICA	: 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
RECURSO	: 0100	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	
AGRUP. DE RECURSO	: TJ		
DESTINAÇÃO	: 000000	Livre	
RUBRICA EMPENHO	:		
VALOR	R\$ 5.265.420,39 - Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos		

FINALIDADE:

Processo administrativo em que se analisa proposta apresentada pela Diretoria de Tecnologia da Informação de criação de gratificação para valorizar os ocupantes do cargo de analista de sistema lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação.

Emitido por : ELAINE CRISTINA DE SOUZA

Chefe da Divisão de Orçamento: EVANDRO GARCIA GERENT

Diretor de Orçamento e Finanças: EDUARDO CARDOSO SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://tjsc.thema.inf.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
NOVX.ZCMT.ML2W.TL5T

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Em decorrência do acima exposto, certificamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da presente despesa.

Assinado eletronicamente por EVANDRO GARCIA GERENT, em 15/09/2022 19:01:00

Assinado eletronicamente por EDUARDO CARDOSO SILVA, em 16/09/2022 11:31:35

Parâmetros:

a) efeitos:

set/22

b) coeficiente de 0,35 sobre o padrão ANS-10/A (considerado ainda triênio médio de 18%)

c) previsto 13º e terço de férias

Cargo/Função/Gratificação	Quantidade	Exercício	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	Total
GATIC (0,35 s/ ANS-10/A)	95	2022	R\$ 1.668.504,99	R\$ 1.668.504,99
GATIC (0,35 s/ ANS-10/A)	95	2023	R\$ 4.967.377,73	R\$ 4.967.377,73
GATIC (0,35 s/ ANS-10/A)	95	2024	R\$ 5.265.420,39	R\$ 5.265.420,39

23/08/2022

Odilon Luciano
Mat. 22493

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE PESSOAL – ANO 2022 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento							Despesas					1	
UO	Subação	Elem. Desp.	Descrição	Dotação Atual (a)	± remanejam. em curso (b)	(-) conting. (c)	Dotação Prevista (d = a+b-c)	Mês ref. - 09/2022	Empenhado até o mês (e)	outubro a dezembro (f)	Comprometido (*) (g)	Comprometido no ano (h = e+f+g)	Saldo previsto (i = d-h)
TJ	6777	319011	Vencimentos Civil	1.398.989.688,21	78.527.708,26	-	1.477.517.396,47	109.154.260,72	972.130.017,37	328.587.154,05	56.528.122,42	1.440.518.517,48	36.998.878,99
	6777		(-) Férias	-	-	-	-	299.266,31	18.520.359,82	11.702.290,64	-	-	-
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	47.263.941,27	58.570.933,00	-	-	-
	6777		Subtotal	-	-	-	-	108.854.994,41	906.345.716,28	-	-	-	-
	6777		Férias 2023	-	-	-	-	-	-	13.000.000,00	-	-	-
TJ	6777	319007	Obr. Patr. (SCPREV)	5.351.968,66	245.286,85	-	5.597.255,51	266.604,97	1.951.064,28	799.814,91	586.399,26	3.337.278,45	2.259.977,06
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	319012	Soldo militares	10.727.807,84	98.265,50	-	10.826.073,34	753.799,00	7.013.362,63	2.374.466,85	555.300,07	10.287.713,23	538.360,11
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	344.583,68	-	-	-	-
TJ	6777	319013	INSS Comiss.	42.759.093,47	4.463.922,21	-	47.223.015,68	4.860,86	24.023.548,64	16.201,25	2.642.296,01	26.686.906,76	20.536.108,92
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	-	4.860,86	-	-	-
TJ	6777	319016	Desp. Variáveis	35.951.436,24	3.221.355,75	-	39.172.791,99	2.046.749,07	18.969.754,39	7.677.599,14	8.281.007,85	34.928.361,38	4.244.430,61
	6777		Desp. Variáveis-Milit.	71.000,00	-	-	71.000,00	19,02	27.338,56	57,06	-	27.395,62	43.604,38
TJ	6777	319092	Desp. Ex. Ant.	14.691.608,65	(365.756,38)	-	14.325.852,27	28.760,87	13.269.768,47	sem projeção	33.418,79	13.303.187,26	1.022.665,01
TJ	6777	319094	Indeniz. Trab.	275.170.995,10	(54.989.122,82)	-	220.181.872,28	6.954.862,58	160.006.083,22	sem projeção	18.286.786,20	178.292.869,42	41.889.002,86
TJ	6777	319113	Obr. Patr. (IPREV)	297.635.934,03	25.128.771,93	-	322.764.705,96	21.514.588,02	182.045.596,96	71.708.121,87	9.044.082,37	284.386.746,50	38.377.959,46
	6777		(-) 13.º Salário	-	-	-	-	-	74.357,28	21.514.588,02	-	-	-
TJ	6777	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	3.273.236,03	(289.596,10)	-	2.983.639,93	2.268,16	2.393.307,20	sem projeção	6.600,25	2.399.907,45	583.732,48
TJ	6777	339008	Benef. Assist.	16.578.574,61	(836.375,58)	-	15.742.199,03	1.155.492,92	9.570.137,74	3.466.478,76	-	13.036.616,50	2.705.582,53
TJ	6777	339036	Bolsa de Estágio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6777	339046	Aux.-Aliment.	193.346.767,62	12.097.110,86	-	205.443.878,48	16.690.991,95	139.918.278,72	50.072.975,85	6.239.463,81	196.230.718,38	9.213.160,10
	6777		Aux.-Transporte (Estag.)	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
TJ	6777	339092	Desp. Ex. Ant.	2.777.695,66	(953.439,00)	-	1.824.256,66	-	994.027,74	sem projeção	816,13	994.843,87	829.412,79
TJ	6777	339093	Indeniz./Rest.	124.259.258,42	(47.923.751,45)	-	76.335.506,97	5.837.137,97	49.284.635,31	17.511.413,91	2.864.081,77	69.660.130,99	6.675.375,98
TJ	6777	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	12.180.708,00	115.066,82	-	12.295.774,82	901.615,60	7.870.586,32	2.704.846,80	-	10.575.433,12	1.720.341,70
TJ	6777	339192	Desp. Ex. Ant.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	319001	Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	6780	319092	Desp. Ex. Ant.	333.334,00	-	-	333.334,00	-	-	sem projeção	-	-	333.334,00
TJ	6780	319094	Indeniz. Trab.	24.173.333,00	-	-	24.173.333,00	1.467,65	14.075.477,84	sem projeção	1.008.426,46	15.083.904,30	9.089.428,70
TJ	6780	339008	Benef. Assist.	42.970.475,92	(18.614.660,58)	-	24.355.815,34	2.109.263,38	17.157.880,37	6.327.790,14	-	23.485.670,51	870.144,83
TJ	6780	339046	Aux.-Aliment.	680.200,00	-	-	680.200,00	-	66.680,39	-	-	66.680,39	613.519,61
TJ	6780	339092	Desp. Ex. Ant.	433.333,00	-	-	433.333,00	-	159.880,35	sem projeção	-	159.880,35	273.452,65
TJ	6780	339093	Indeniz./Rest.	8.055.726,00	(105.445,61)	-	7.950.280,39	665.880,65	5.807.337,61	1.997.641,95	-	7.804.979,56	145.300,83
TJ	6780	339113	Obr. Patr. (SC Saúde)	4.587.648,00	308.730,34	-	4.896.378,34	407.120,63	3.514.445,72	1.221.361,89	-	4.735.807,61	160.570,73
TJ	6780	339193	Obr. Patr. (SC Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TJ	6780	339192	Ex. Ant. Obr. Patr. (SC Saúde)	128.071,00	(128.071,00)	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319092	Desp. Ex. Ant.	60.000,00	-	-	60.000,00	764,30	966,84	sem projeção	-	966,84	59.033,16
TJ	12930	339092	Desp. Ex. Ant.	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	sem projeção	-	-	100.000,00
TJ	12930	319094	Indeniz. Trab.	4.280.000,00	-	-	4.280.000,00	336.421,29	3.197.679,06	sem projeção	96.000,34	3.293.679,40	986.320,60
TJ	12930	339036	Estagiários/Res.	33.465.000,00	-	-	33.465.000,00	3.230.483,16	22.695.395,21	9.691.449,48	187.248,88	32.574.093,57	890.906,43
TJ	12930	339049	Aux-transp estag	4.860.309,46	-	-	4.860.309,46	367.940,34	2.990.483,46	1.103.821,02	24.150,00	4.118.454,48	741.854,98
TJ	12930	339008	Benef. Assist. (aux.-funeral)	628.000,00	-	-	628.000,00	20.139,53	478.705,00	60.418,59	-	539.123,59	88.876,41
TJ	12930	339113	Vencimentos Civil	870.000,00	-	-	870.000,00	-	555.148,30	-	-	555.148,30	314.851,70
TJ	12930	339192	Obr. Patr. (IPREV)	325.988,92	-	(255.988,92)	70.000,00	-	18.949,91	sem projeção	-	18.949,91	51.050,09
TJ	12930	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	80.000,00	-	-	80.000,00	93,73	6.102,26	sem projeção	-	6.102,26	73.897,74
TJ	12930	319193	Inden. Precat.	-	-	-	-	-	-	sem projeção	-	-	-
TJ	12930	319196	Ressarc. pessoal requisitado	391.690,54	-	-	391.690,54	-	141.222,30	-	-	141.222,30	250.468,24
		SOMA	Subações TJ	2.560.189.882,39	0,00	(255.988,92)	2.559.933.893,47	172.451.586,37	1.660.333.862,17	610.114.286,04	106.384.200,61	2.377.251.289,78	182.682.603,69

* a) Despesas comprometidas sem informação de baixa pela DGP e b) despesas comprometidas com informação de baixa pela DGP com inclusão em folhas de pagamento posteriores ao mês vigente.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), esta Diretoria informa que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação da referida despesa no exercício financeiro de 2022 e nos dois subsequentes, bem como não atingirá o "limite prudencial" previsto no art. 22, Parágrafo único, do Diploma Legal supramencionado.

Evandro Garcia Gerent
Chefe da Divisão de Orçamento